

**ESPELHO DE CORREÇÃO INDIVIDUAL - PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL
RESULTADO PRELIMINAR**

Descrição do exame

XV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - 2ª FASE

Inscrição 513033845	Nome do Examinando Kristal Moreira Gouveia		
Seccional OAB / CE	Área jurídica da prova prático profissional DIREITO ADMINISTRATIVO	Nota Final 9,8	Situação APROVADO

DIREITO ADMINISTRATIVO - PEÇA

QUESITO AVALIADO *	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
Endereçamento: Juízo da Vara Federal da Seção Judiciária de X	0,00 / 0,10	0,10
Qualificação das partes: Mévio (cidadão)(0,10); Fulano de Tal (Presidente da República) (0,10); União Federal (0,10), e o “Centro Universitário NF”, (beneficiário direto do ato, nos termos do art. 6º, da Lei 4747/65)(0,10)	0,00 / 0,10 / 0,20 / 0,30 / 0,40	0,40
Fundamentos para a concessão da medida liminar Verossimilhança das alegações (menção a qualquer um dos itens da fundamentação)(0,25) Fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação (consumação da transferência de recursos e o uso não remunerado do imóvel público) (0,35)	0,00 / 0,25 / 0,35 / 0,60	0,60
Fatos / Fundamentação para a pretensão: 1. demonstração específica da violação ao princípio da moralidade (0,50), nos termos no art. 37, caput, da CF/88 (0,10);	0,00 / 0,50 / 0,60	0,60
2. demonstração específica da violação ao princípio da impessoalidade (0,50), nos termos no art. 37, caput, da CF/88 (0,10)	0,00 / 0,50 / 0,60	0,60
3. impossibilidade de concessão da qualificação de organização social a uma entidade com fim lucrativo (0,60), nos termos do art. 1º, da Lei nº 9.637/98 (0,10).	0,00 / 0,60 / 0,70	0,70
4. impossibilidade de contratação direta para a prestação de serviços de pesquisa de opinião, haja vista que se trata de atividade não contemplada no contrato de gestão (0,60), nos termos do art. 24, XXIV da Lei nº 8.666/1993 (0,10).	0,00 / 0,60 / 0,70	0,70
Pedidos: 1. citação dos réus;	0,00 / 0,10	0,10
2. concessão da medida liminar para suspender os atos de repasse de recursos e de utilização de bens públicos;	0,00 / 0,20	0,20
3. pedido de anulação dos atos lesivos ao patrimônio e à moralidade administrativa;	0,00 / 0,20	0,20
4. condenação dos réus em honorários advocatícios;	0,00 / 0,20	0,20
5. requerimento para a produção de provas.	0,00 / 0,20	0,20
Comprovação da cidadania, com requerimento de juntada do título de eleitor.	0,00 / 0,20	0,20
Valor da Causa	0,0 / 0,10	0,10
Fechamento: Local..., Data..., Advogado..., OAB nº... (0,10)	0,0 / 0,10	0,10
TOTAL		5

DIREITO ADMINISTRATIVO - QUESTÃO 1

QUESITO AVALIADO *	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
A. Sim. A greve que impede o fornecimento dos insumos necessários à realização da obra configura fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, altera fundamentalmente as condições de execução do contrato, autorizando a prorrogação dos prazos de entrega da obra (0,55) nos termos do Art. 57, § 1º, II, da Lei n. 8.666/1993. (0,10)	0,00 / 0,55 / 0,65	0,65
B. Sim. O aumento excepcional no preço dos insumos, pela ocorrência de fato superveniente e extraordinário, acarreta o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, garantia do contratado de que a relação entre encargos e remuneração será mantida ao longo de toda a relação contratual autorizando, assim, a revisão do contrato, (0,50) conforme o Art. 37, XXI, da CRFB ou o Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. (0,10)	0,00 / 0,50 / 0,60	0,60
TOTAL		1,25

DIREITO ADMINISTRATIVO - QUESTÃO 2

QUESITO AVALIADO *	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
A. Sim, a desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige (0,55) (Art. 51, § 2º, da Lei nº 9.784/99) (0,10). Obs.: a mera citação do artigo não pontua.	0,0 / 0,55 / 0,65	0,65
B. Sim, pois é impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que tenha participado ou venha a participar como perito (0,50) (Art. 18, II, da Lei nº 9.784/99) (0,10) Obs.: a mera citação do artigo não pontua.	0,0 / 0,50 / 0,60	0,50
TOTAL		1,15

DIREITO ADMINISTRATIVO - QUESTÃO 3

QUESITO AVALIADO *	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
A. Não. O prédio do Centro de Administração Pública é um bem público de uso especial, e tais bens, no direito brasileiro, caracterizam-se pela inalienabilidade. Os bens públicos de uso especial podem ser desafetados, caracterizando-se, então, como bens dominicais, e, nesse caso, podem ser alienados (0,55), conforme arts. 100, 101 do Código Civil OU art. 17, I da Lei 8.666/93 . (0,10)	0,0 / 0,55 / 0,65	0,65
B.1 Não. Os bens titularizados pelo Município são classificados como bens públicos, independentemente de sua utilização. Os bens públicos (de uso comum, de uso especial ou dominicais) são impenhoráveis, mesmo que não afetados a uma utilidade de interesse público. (0,50), conforme art. 100 da CRFB OU art. 100 do Código Civil (0,10)	0,0 / 0,50 / 0,60	0,60
TOTAL		1,25

DIREITO ADMINISTRATIVO - QUESTÃO 4

QUESITO AVALIADO *	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
A1. Não é possível a cumulação de cargo e emprego público (0,30), conforme vedação do Art. 37, XVII da CRFB ou do Art. 118, § 1º, da Lei nº 8.112/1990. (0,10)	0,0 / 0,30 / 0,40	0,40
A2. É possível a cumulação do cargo com um emprego na iniciativa privada, pois não há impedimento constitucional ou legal (0,15), desde que haja compatibilidade de horários. (0,20)	0,0 / 0,15 / 0,20 / 0,35	0,35
B. Sim, pois só é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do Art. 40 da CRFB/88 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, (0,40), nos termos do Art. 37, § 10, da CRFB /88. (0,10)	0,00 / 0,40 / 0,50	0,40
TOTAL		1,15

* Esclarecemos que os conteúdos da coluna "quesito avaliado" do espelho de correção individual constituem somente um indicativo dos critérios adotados para a avaliação da prova prático-profissional. Em caso de dúvida, o examinando poderá encontrar maiores detalhes no gabarito comentado (padrão de respostas) de cada disciplina.

DOWNLOAD DO ESPELHO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

[Página 1](#) [Página 2](#) [Página 3](#) [Página 4](#) [Página 5](#) [Página 6](#) [Página 7](#) [Página 8](#) [Página 9](#)